DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Secretaria de Educação - Atos Oficiais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 31/10/2013 às 14:12:41 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b4a7-45f1-e8d7-17ae

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 4.421

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

MAICON LOPES FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1°) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 0700 URBANISMO

276 15.452.0023.2044.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Recurso Próprio

Artigo 2°) - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 0700 URBANISMO

279 15.452.0023.2044.0000 Manutencao dos Serviços Urbanos 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Recurso Proprio

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.

VIRADOURO, 30 de outubro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: YBWASSOO

DECRETO Nº 4.422

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1°) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 569.300,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e trezentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SAUDE

133 10.301.0020.2023.0000 Manutenção das Unidades Basica de Saúde 300.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

310 000 Saúde Geral

02 0501 Ensino Fundamental

189 12.361.0021.1009.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Nucleos Escolares 269.300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

220 000 Recurso Proprio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 31/10/2013 às 14:12:41 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b4a7-45f1-e8d7-17ae

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Artigo 2°) - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 0400 SAUDE

130 10.301.0020.2023.0000 Manutenção das Unidades Basica de Saúde -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 Tesouro

310 000 Saúde Geral

02 0501 Ensino Fundamental

205 12.361.0021.2036.0000 Manutencao do Transporte de Alunos -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0500

05 Transferencias e Convenios Federais - Vinculados

200 099 GENERICO

211 12.361.0021.2036.0000 Manutencao do Transporte de Alunos -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 00

05 Transferencias e Convenios Federais - Vinculados

200 099 GENERICO

02 0503 FUNDEB

02 0503 FUNDEB

225 12.361.0021.2034.0000 Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 60% -134.300,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 02 00

02 Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados

261 000 Educação Fundeb - Magisterio

232 12.361.0021.2035.0000 Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 40% -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0200

02 Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados

262 000 Educação Fundeb - Outros

235 12.361.0021.2035.0000 Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 40% -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 02 00

02 Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados

262 000 Educação Fundeb - Outros

236 12.361.0021.2035.0000 Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 40% -10.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 02 00

02 Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados

262 000 Educação Fundeb - Outros

243 12.365.0021.2067.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0200

02 Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados

262 000 Educação Fundeb - Outros

245 12.365.0021.2067.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 02 00

02 Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados

262 000 Educação Fundeb - Outros

02 0700 URBANISMO

272 15.451.0023.1011.0000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 31/10/2013 às 14:12:41 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b4a7-45f1-e8d7-17ae

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

0 0200

02 Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados

130 003 CONVENIO CIDE

273 15.451.0023.1066.0000 Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal -15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 Tesouro

110 000 Recurso Proprio

277 15.452.0023.2044.0000 Manutencao dos Serviços Urbanos -50.000,00

3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce F.R. Grupo: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Recurso Proprio

02 0700 URBANISMO

281 15.452.0023.2045.0000 Manutencao da Iluminação Publica -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Recurso Proprio

282 15.452.0023.2045.0000 Manutencao da Iluminação Publica -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 Tesouro

110 000 Recurso Proprio

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de outubro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: UXSJ5FXD

PORTARIA Nº 501/2013

"Exonera Luis Augusto Marcassa Chiarelli do cargo de Médico do PSF."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 3823/2013, folhas nº 106, datado de 23 de outubro de 2013, pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 23 de outubro de 2013, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, DEFERIDO;

Resolve,

Fica exonerado do cargo de MÉDICO DO PSF, o senhor LUIS AUGUSTO MARCASSA CHIARELLI, RG – 19.600.864-5.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 23 de outubro de 2.013, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 014, de 17 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de outubro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: IOZHLDE6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 31/10/2013 às 14:12:41 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b4a7-45f1-e8d7-17ae

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PORTARIA N.º 502/2013

"Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Chefe de Seção, a servidora municipal, Sra. Ana Paula Costanari Pereira."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Chefe de Seção, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora ANA PAULA COSTANARI PEREIRA, RG 22.027.077-6, servidora pública a 20(vinte) anos.

Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 25 de outubro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: QV7HKWLN

Secretaria de Educação - Atos Oficiais

PORTARIA S.E Nº 089/2013

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37-IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. VERA LÚCIA MICHELON DE CARVALHO, RG 8.609.577, para ministrar aulas como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina História, no período de 01 de Agosto de 2013 a 29 de Outubro de 2013, na EMEF "Milton Marçal Vieira", em substituição a Sra. Cláudia Sisdeli Bilória, afastada em virtude de Licença Saúde.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de Outubro de 2013.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: ZZ1DMCAX

PORTARIA S.E Nº 090/2013

"Dispõe sobre admissão de docente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 31/10/2013 às 14:12:41 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b4a7-45f1-e8d7-17ae

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37-IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. FERNANDA DA SILVA SANTANA CORREA, RG 44.031.667-4, para ministrar aulas como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina História, no período de 01 de Agosto de 2013 a 29 de Outubro de 2013, na EMEF "Milton Marçal Vieira", em substituição a Sra. Cláudia Sisdeli Bilória, afastada em virtude de Licença Saúde.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de Outubro de 2013.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: R3IYM8LM

PORTARIA S.E Nº 091/2013

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Infantil."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37-IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. AURIE SANDRA VIEIRA, RG 35.181.927-7, para exercer as funções de Professor de Educação Infantil (PEI), nas Escolas Municipais de Ensino Infantil,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 31/10/2013 às 14:12:41 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b4a7-45f1-e8d7-17ae

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

substituindo a ausência de docentes contratados e/ ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2013.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de Outubro de 2013.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: EZRVALSE

PORTARIA S.E Nº 092/2013

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Infantil."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37-IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. SILVANA NATAL, RG 21.243.713, para ministrar aulas como Professor de Educação Infantil (PEI), na EMEI "Prefeito Matheus Conceição", no período de 31 de Outubro de 2013 a 17 de Dezembro de 2013 em substituição a Sra. Katielen Murro Moreira Câmara, afastada em virtude de Licença Gestante. Obs. Em prorrogação, pois a professora já estava substituindo com portaria anterior a professora Katielen Murro Moreira Câmara que estava de Licença Prêmio até 30/10/2013.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de Outubro de 2013.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: XDC4NSFR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 31/10/2013 às 14:12:41 (GMT -02:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b4a7-45f1-e8d7-17ae

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b4a7-45f1-e8d7-17ae

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 82, ano I, veiculado em 31 de outubro de 2013.

O documento original foi assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 31/10/2013 às 14:12:41 (GMT -02:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/b4a7-45f1-e8d7-17ae